Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
28-Mai-2012-15:19-003941-1

MENSAGEM Nº 102/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para propor abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 493.835,00** (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta reais), destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para a manutenção dos serviços do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS.

Informamos que são recursos federais de programas já existentes no município, porém agora foram credenciados junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão utilizados para custeio, conforme Plano de Trabalho deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 124/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial,** no valor R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência do CEO -CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA e do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO – FAEC, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.118 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1496	R$	60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1496	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1496	R$	16.800,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS			
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	1496	R$	10.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....	1496	R$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1496	R$	217.035,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA..	1496	R$	165.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência do CEO -CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA e do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO – FAEC, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
CEO-CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	1721.33.20.01.02	1496	R$	96.800,00
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO - FAEC	1721.33.20.02.01	1496	R$	397.035,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO

RUA PARANÁ, Nº 250 - CENTRO - CEP 85.501-090
PATO BRANCO - PARANÁ
FONE: (46) 3902-1284

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 VISTO

Ofício Nr° 30/2012/CMSPB

Pato Branco, 22 de março de 2012.

Prezado Senhor,

Conforme pautado e deliberado em Reunião Ordinária, 02/2012, na data de 15/03/2012. Venho através do presente, emitir parecer de **Aprovação** do contido no oficio 22/12 da Prefeitura Municipal de Pato Branco/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde sendo:

Plano de Trabalho do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.

Segue em anexo cópia de ata.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

Assis Francisco de Anhaia
Presidente – CMSPB

Valmir Luiz Chiochetta
Secretario Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
Valmir Chiochetta
Secretario Municipal de Saúde
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

ATA 002/2012 – REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PARANÁ (CMSPB). Aos quinze dias de março de dois mil e doze, às dezessete e trinta horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Xavantes, 411. Reuniram-se os membros dos CMSPB, em reunião ordinária conforme publicação de edital no jornal do Diário do Sudoeste, na edição 542, em 7 de março de 2012, com o objetivo de discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: **1) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco referente ao 4º Trimestre 2011; 2) Apresentação da Política Estadual de Atenção integral à Saúde do Trabalhador no Paraná; 3) Apresentação de trabalho do Centro de Atenção Psicissocial – CAPS II; 4) Escolha de representante titular para compor o Comitê Gestor Regional Rede de Atenção Integral às Urgências Sudoeste Pr.; 5) Assuntos diversos.** O presidente do CMSPB – Assis fez abertura da reunião, agradecendo a presença de todos, apresentando a pauta, sendo a mesma aprovada sem alterações. Em seguida solicita a secretaria para efetuar a leitura da ata da Reunião Ordinária, sendo a mesma efetuada e aprovada sem alteração por unanimidade. Seguindo a pauta solicita a mesma que inicie a apresentação dos **OFÍCIOS RECEBIDOS PELO CMSPB:** 010/2012 – Secretária Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos, em resposta ao oficio 05/CMSPB, referente a solicitação de projeto de saneamento básico no Bairro São João, sendo respondido que não é de competência dessa secretaria elaborar diretrizes de saneamento. 01/2012 da Secretaria Municipal de Ação Social em resposta a solicitação do conselho referente a ações desenvolvidas e a serem desenvolvidas com a família que perdeu sua filha vitima de lombrigas. 014/2012 da Policlínica Pato Branco informando rodízio na representação da bancada dos prestadores. 014/SMO/12 – Secretaria Municipal de Auditoria, solicitando providencias desse conselho quanto a encaminhamento de internamento para o paciente Renato Adão Funez. 06/2012 – Secretaria Estadual de Saúde, solicitando pauta para apresentação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador do Paraná (CIST). 03/12/SMS, solicitando pauta para apresentação de proposta de ampliação de atendimento na Atenção Básica, para deliberação do conselho. 22/2012 – SMS, solicitando apreciação e deliberação do Plano de trabalho do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II. 32/2012/SMS, solicitação de pauta para apresentação de lista de medicação conforme Padronização 2011-2012. 105/2012-PRMPB/MPF, convidando para reunião na procuradoria dia 24/02/2012 para tratar sobre déficit do Fundo Municipal de Saúde com Prestadores. OF. CIRC. 031/2011-CES solicitando atualização de dados do conselho. Instrução Normativa nº 65/2011, que trata de prestações de contas anuais, que contribuíram bastante com o conselho na hora de elaborar parecer. Convocação da Secretaria Municipal de Cadastro Único, que tratará de gastos 2012. 27/2012, convite ao conselho para Audiência Publica para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, com anexo relatório contábil da Prestação de Contas do 4º Trimestre 2011. Contrato de locação sem custo do Auditório do SESC para reunião ampliada do conselho. Convite para participar de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 4º Trimestre 2011 **OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO CMSPB:** 001/2012, em resposta oficio 68/2011/SCRACA. 002/2012, em resposta ao oficio 17/2011, relacionado ao PAM – 2012, do COAS. 03/2012, solicitando resposta do oficio expedido 59/2011, a Sr. Valmir Chiocheta - Secretario Municipal de Saúde. 04/2011, solicitando resposta do oficio 60/2011, pela Sra. Secretaria da Secretaria Municipal de Ação Social. 05/2012, solicitação de informação sobre saneamento ao Sr. Vlademir Dal' Ross, Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços do Município. 07/2012, a Sra. Silvana Cardoso Loureiro, solicitando informação referente ao oficio 50/2011, onde o conselho solicita informação como esta os procedimentos relacionado a morte da usuária Luana Ferraz. 08/2012, ao Sr. Ivoliciano Leonardichik Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando material de expediente para o conselho. 09/2012, ao Sr. Carlos Volpato da 7ª Regional de Saúde, convidando para reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. 010/2012, a Sra. Vivian Angelina Giordani, Coordenadora do COAS, convidando para reunião

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5

Ordinária do CMSPB. 012/2012, ao SR. Valmir Chiocheta – Secretario Municipal de Saúde, sendo justificativa de ausência laboral do Sr. Eyck Maximiano - secretario do CMSPB. 013/2012, ao Sr. Carlos Volpato Diretor da 7ª Regional de Saúde, solicitando contribuição técnica, em reunião do CMSPB, para discutir Saúde Mental e novas Portarias do Governo Federal. 014/2012, a Sra. Junia Santos convite para participar de reunião do CMSPB, com o tema Saúde Mental. 014/2012, ao Sr, Valmir Chiocheta, solicitação de dispensa do conselheiro e secretario do conselho do Sr. Eyck Maximiano, para estar presente em reunião do Conselho. 015/2012, ao Sr. Carlos Volpato – Diretor da 7ª Regional de Saúde, informando dados do conselho. 16/2012, ao Sr. Valmir Chiocheta, solicitando a instalações de equipamentos de multimidia, para realização de reunião do CMSPB. 17/2012, ao Sr. Valmir Chiocheta, sendo parecer do PAM/2012. 18/2012, ao Sr. Valmir Chiocheta, sendo parecer favorável a Pactuações de Saúde Mental. 19/2012, ao Sr. Valmir Chiocheta, informando sobre data da próxima reunião e pauta. 20/2012, ao Sr. Carlos Volpato, informando sobre data e pauta da próxima reunião do CMSPB, ainda confirmando pauta conforme solicitado. 21/2012, a Sra. Rita de Cássia P. Ribeiro – Promotora do Ministério Publico Estadual, solicitando intervenção para contribuir no processo de contratualização de serviço relacionado ao Saúde Mental. 22/2012, ao Sr. Carlos Volpato – Diretor da 7ª Regional de Saúde, solicitando informações urgentes de como esta o processo de contratualização de prestadores pelo Estado, para serem referenciados ao município de Pato Branco, para que o mesmo possa contratualizar os serviços de Saúde Mental. Declaração de atraso laboral pelo Sr. Eyck Maximiano – Secretario do CMSPB. Declaração em favor de Junia Sapanholi, justificando ausência laboral. Convite aos Senhores: Rui Ribas Rucinski – Procurador da Republica; Terezinha Martinichi – Coordenadora da Atenção Primária de Pato Branco; Valmir Chiocheta – Secretario Municipal de Saúde; Silvana Cardoso Loureiro – Promotora da Vara Estadual. Ambos para reunião do CMSPB em 15/02/2012. Calendário das Reuniões Ordinárias do CMSPB. Dando seqüência na pauta **item 01** Assis passa a palavra aos Senhores: Ivoliciano e Valmir representantes da Secretaria Municipal de Saúde e conselheiros. Ivoliciano informa que fez protocolo ao conselho e a Câmara de Vereadores, sendo agendada a data de 20/03/2012, as 14:00 horas, junto a Câmara de Vereadores, sugerindo a presença de todos os conselheiros na mesma para acompanhar o realizado do 4º trimestre de 2011, do Fundo Municipal de Saúde. Sendo o mesmo aprovado. **Item 2** Assis informa que foi contatado pela 7ª Regional de Saúde através do servidor o Sr. Gazzoni, o qual informou que devido a coordenadora do Cerest a Sra. Mariceia, estar de férias não será possível apresentação conforme solicitado. Ainda solicita pauta na próxima reunião. Sendo aprovado pelos conselheiros esse encaminhamento. **Item 3 Assis** passa a palavra a senhora Vivian Giordani – que explica sobre nova Portaria que propõe aumento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde, e no que pode ser investido o recurso de custeio para a melhoria da qualidade do atendimento dos pacientes, Vivian fala da necessidade de melhoria das ações para a redução dos internamentos e melhorando assim o acompanhamento dos pacientes. Em seguida procede a apresentação do Plano de Trabalho do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, ressaltando a importância desse investimento do governo federal que muito irá contribuir na saúde mental. Após apresentação o presidente consulta os conselheiros membros da Comissão de Planejamento, se há possibilidade de emissão de parecer verbal sobre o Plano de Trabalho devido a necessidade de agilizar essa demanda. Os membros da comissão a Sra. Rosilene Aparecida Q. Benato e a Sra. Maria Cristina Merlo, após conversa entre as mesmas resolvem emitir parecer favorável ao mesmo, ressaltando que precisa ampliar o debate sobre as redes nesse caso de saúde mental. Sendo assim o presidente remete a apreciação da plenária onde a mesma resolve aprovar por unanimidade. Em seguida a conselheira Cristina, solicita que seja realizada reunião extraordinária para parquepossamos fazer uma reunião extraordinária para tratar do assunto Saúde Mental, este sendo com maior tranqüilidade e entendimento do real papel do CAPS II junto ao Município. Há concordância

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

de todos ficando definido que dia 28 de março de 2012 às 15:30 horas na sede do conselho. **Item 4** Assis relembrou sobre decisão da ultima reunião extraordinária desse conselho com os demais conselhos que compreende a 7ª e 8ª Regionais de Saúde, onde foi aprovado que a indicação dos membros para compor o Comitê Gestor Regional Rede de Atenção Integral às Urgências Sudoeste Pr. Será: Titular: Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco. Suplente: Conselho Municipal de Francisco Beltrão. Onde ambos iram em sua próxima reunião estar elegendo seu representante. Assis abre para a Plenária para que os mesmo sejam oportunizados a participar, sendo registrado o interesse pela conselheira Maria Cristina Merlo, tendo a mesma a aprovação da plenária. **Item 5 Assuntos Diversos:** Secretario de Saúde e conselheiro questiona como esta o procedimento de notificação das entidades faltosas. Assis responde que esta com dificuldade de emissão de documentos, mas que irá novamente solicitar ao secretario para que proceda os encaminhamentos. **Saúde Básica:** Assis passa a palavra a senhora Terezinha Martinichen Coordenadora da Atenção Primária do Município de Pato Branco, apresenta e explica que o Município foi todo territorializado novamente, e que serão instaladas: 01 (uma) nova equipes de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada a Equipe 06 da ESF Planalto que atenderá a população dos Bairros, Planalto 01, Bela Vista e Dall Ross; 01 (uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Modalidade II com Saúde Bucal Modalidade II, alocada na Unidade de Saúde do Bairro Morumbi, que atenderá a população dos Bairros São Roque, Jardim Floresta e Santa Fé; 01 Equipe da Estratégia Saúde da Família Modalidade II com Saúde Bucal Modalidade I, alocada na Unidade de Saúde do Bairro Pinheirinho, que atenderá os Bairros Pinheirinho e Cristo Rei; 01 (uma) Equipe do Núcleo Avançado de Saúde da Família, NASF 01, alocada na Unidade de Saúde do Bairro Pinheirinho, sendo apoio Matricial para as 09 Equipes da Estratégia Saúde da Família, podendo estar vinculada a no máximo 15 equipes. Fala ainda que há necessidade de ampliar as ESF para implantar o NASF, solicitando que o conselho possa apreciar o mais breve possível para agilizar os demais procedimentos. Os conselheiros fazem considerações ressaltando a diferença que essas equipes irão fazer a médio e longo prazo, ainda reforçam da necessidade de maior cobertura no município. Após apresentação o presidente consulta as conselheiras membros da Comissão de Planejamento, se há possibilidade de emissão de parecer verbal sobre a Aprovação das Equipes, devido a necessidade de agilizar essa demanda. Os membros da Comissão a Sra. Rosilene Aparecida Q. Benato e a Sra. Maria Cristina Merlo, após conversa entre si e definem pela emissão de parecer favorável ao mesmo. Sendo assim o presidente remete a apreciação da plenária onde a mesma resolve aprovar por unanimidade. **Ambulância:** Assis inicia relatando fato presenciado no ultimo final de semana, onde após atendimento de ocorrência que resultou em ferimentos expostos, o que causou derramamento de sangue no veículo o motorista estava lavando a ambulância com um pano e um balde no pátio da Secretaria Municipal de Saúde. Assis fez considerações sobre o perigo de contaminação tanto do motorista quanto dos pacientes que usariam o veiculo em seguida. O conselheiro Ivoliciano representando o município reconheceu o problema, onde afirma terem abordado o assunto na semana anterior. Assis sugere que seja oficializado o secretario de saúde municipal aconselhando o mesmo a tomar providencia contratando uma empresa para prestar tal serviço ou ainda edificar um espaço para esses serviços com profissionais capacitados. sendo aprovado por unanimidade. **Saúde Mental:** Assis informa os conselheiros sobre a demora da Central de Leitos para o município conseguir acesso a leitos, assim como as conseqüências do não atendimento, colocando **em risco a saúde do usuário assim como da sociedade em geral. Registra ainda oficio** 014/SMO/12, da Ouvidoria a pedido da Sra. Cássia Regina Funez, que solicita providências deste Conselho para sanar o problema. Assis informa ainda que falou com a Promotora Sra. Rita de Cássia P. Ribeiro, sobre internamento desse paciente, onde a mesma se manifestou solidária com o fato, sendo que a Sra. Cássia iria providenciar os documentos necessários para proceder interdito do paciente, assim como estaria notificando o município para que

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

procedesse o internamento. Assis ainda relatou sobre oficio enviado ao Diretor da 7ª Regional de Saúde, Sr. Carlos Volpato, solicitando esclarecimento sobre os procedimentos adotados pelo Estado para sanar os problemas, mas que ainda não havia recebido qualquer manifestação do mesmo. Diante de todo esse quadro assim sugere que seja encaminhado oficio ao Dr. Rui da Procuradoria, informando das dificuldades existentes, sendo o mesmo aprovado. **Procuradoria:** Assis faz relato aos conselheiros sobre reunião da Procuradoria através do Procurador da Republica Dr. Rui Ribas Rucinski, onde participaram representantes do Ministério da Saúde, Governo Estadual, Governo Municipal, Conselho Municipal de Saúde e demais autoridades, reunião essa originada de demanda do conselho no inicio do ano de 2010, onde manifestava preocupação como o déficit do Fundo Municipal de Saúde. Reunião essa positiva onde após amplo debate foi definido pelo procurador o prazo de trinta dias para pagamento substancial da divida pelo município assim como a formação de um Grupo de Trabalho que será composto por membro do Ministério da Saúde, Estado, Município e Conselho para buscar solucionar os gastos excessivos no município. Sendo assim abriu a plenária para que os conselheiros interessados pudessem colocar seus nomes a disposição. Conselheiros afirmaram que devido Assis esta inteirado sobre o assunto é a pessoa ideal para assumir essa demanda. Não havendo mais interessados ficou aprovado o nome do conselheiro Assis F. de Anhaia para compor o grupo de trabalho. **Ação Social:** Após apreciação do oficio recebido da Secretaria Municipal de Ação Social, sendo esse em resposta de solicitação de esclarecimento, onde o conselho teve dificuldade de entendimento, Assis propôs que seja encaminhado convite a mesma para se fazer presente na próxima reunião ordinária dia 12/04/2012, para posicionar-se ao conselho em relação ao acompanhamento da família da Luana que foi a óbito devido a "bolo de áscaris", a qual residia com sua família no bairro São João. **Capacitação de Conselheiros:** Conselheira Maria Cristina informa que esta em fase de conclusão a proposta de qualificação de conselheiros e que poderá ser apreciada na próxima reunião ordinária. **Endereço do Conselho:** Assis registra as dificuldades encontradas na parte administrativa do conselho devido a falta de endereço do conselho após ser transportados a sala dos conselhos para as instalações da Secretaria de Ação Social, local de difícil acesso e que o conselho precisa de um local independente com uma pessoa especifica para tais atendimentos. Demais conselheiros se manifestaram como preocupante o fato. O conselheiro Ivoliciano e diretor administrativo – SMS, disse ser possível utilizar a sala onde esta acontecendo à reunião e compartilhar a secretária existente da Vigilância Sanitária. Após vários questionamentos Ivoliciano ficou de analisar a possibilidade de ceder uma pessoa ao conselho num primeiro momento meio expediente, sendo que o mesmo providenciara um armário com chaves, assim como a instalação dos equipamentos do conselho na sala. Ficando aprovado o novo endereço do CMSPB, sito a Rua Xavantes, 411, em anexo a Vigilância Sanitária. **Audiência Publica:** Assis convida a todos os conselheiros de saúde para participarem da Audiência de Prestação de Contas da SMS no dia 20/03/2012, na Câmara de Vereadores ás 14:00 horas, ressaltando a importância de questionamentos se achar necessário. **Nota:** Assis parabeniza a Secretaria Municipal de Saúde pela nota atribuída ao município de 7,02 pelo Ministério da Saúde. Ivoliciano atribui a nota a toda a equipe, que não mede esforços para atender a população da melhor forma possível. Assis complementa afirmando que a ampliação na cobertura contribuirá bastante nos indicadores, assim como na qualidade de vida, pois representará pessoas que estão contentes por não ficarem doentes devido à prevenção. Devido o avançar da hora foi consultado a plenária para que a Apresentação da Padronização dos Medicamentos; Apresentação da Pastoral da Aids; Na seqüência. Nada mais a acrescentar. Foi dada por encerrada a reunião pelo Presidente, Assis Francisco de Anhaia. Eu, Maria Cristina Merlo, segunda-secretária executiva, digitei e subscrevi a presente ata a qual, quando aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 124/2012

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 124/2012** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas — CEO e para a manutenção dos serviços do Centro de Atendimento Psicossocial — CAPS, dentro da:

- ✓ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- ✓ Fundo Municipal de Saúde
- ✓ 10.301.0043.2.118 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica
- ✓ 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
- ✓ Fonte 1496

- ✓ 10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS
- ✓ 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
- ✓ 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
- ✓ Fonte 1496

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 14 00 00	**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

3	3	90	33	00	00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3	3	90	39	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
> *"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *"**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"!*
> *"**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados receitas de recurso do excesso de arrecadação de Transferência do CEO - Centro Especialidades Odontológica e do Fundo de Ações Estratégicas Compensação — FAEC, fonte 1496, através de Créditos não previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2012, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II – *os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º. *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

Art.167 *– São vedados:*
V – *a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

Sugerimos a comissão de finanças e orçamento que apresente emenda modificativa para readequar a escrita do valor na súmula do projeto.

Emenda Modificativa:
Altera a redação da súmula que passará a vigorar com o seguinte teor:

Autoriza o Executivo Municipal abrir ***Crédito Adicional Especial****, no valor R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e cinco reais).*

Feitas as modificações necessárias, encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 30 de maio de 2012.

Márcia Regina Zanoelo

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: marciarzanoelo@camarapatobranco.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 124/2012

Através da Mensagem nº 102/2012, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 124/2012**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para a manutenção dos serviços do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e art. 42 na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 31 de maio de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Nelson Bertani – PDT – Relator

Valmir Tasca – DEM - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 01-Jun-2012-16:46-01.581-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 12 Visto

Excelentíssimo Senhor
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 124/2012, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco.

APROVADO
Data 6 6 2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Súmula do Projeto de Lei nº 124/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de 493.835,00, (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e cinco reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 01-Jun-2012 14:46:01:2062-1/1

Nestes termos pedem deferimento.
Pato Branco, 31 de maio de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Nelson Bertani – PDT – Relator

Valmir Tasca – DEM - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 124/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial,** no valor R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência do CEO -CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA e do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO – FAEC, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.118 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1496	R$	60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA...	1496	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1496	R$	16.800,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS			
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	1496	R$	10.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....	1496	R$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1496	R$	217.035,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA..	1496	R$	165.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência do CEO -CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA e do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO – FAEC, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/1964, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
CEO-CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	1721.33.20.01.02	1496	R$	96.800,00
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO - FAEC	1721.33.20.02.01	1496	R$	397.035,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5500 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.872 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência do CEO -CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA e do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO – FAEC, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.118 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1496	R$	60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1496	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1496	R$	16.800,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS			
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1496	R$	10.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1496	R$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1496	R$	217.035,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1496	R$	165.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência do CEO -CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA e do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO – FAEC, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/1964, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
CEO-CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	1721.33.20.01.02	1496	R$	96.800,00
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO - FAEC	1721.33.20.02.01	1496	R$	397.035,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de junho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.049, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.872, de 12 de junho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência do CEO -CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA e do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO – FAEC, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.118 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1496	R$	60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1496	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1496	R$	16.800,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS			
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1496	R$	10.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1496	R$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1496	R$	217.035,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1496	R$	165.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.872 de 12 de junho de 2012, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência do CEO -CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA e do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO – FAEC, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/1964, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
CEO-CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	1721.33.20.01.02	1496	R$	96.800,00
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO - FAEC	1721.33.20.02.01	1496	R$	397.035,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de junho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 124/2012

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 102/2012

RECEBIDA EM: 28 de maio de 2012

Nº DO PROJETO: 124/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). (Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Saúde. Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia de Saúde e manutenção dos serviços do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 28 de maio de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 30 de maio de 2012
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de junho de 2012
Aprovado com emenda, com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de junho de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 12 de junho de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 338/2012

Lei nº 3872, de 12 de junho de 2012.

Decreto nº 6049, de 12 de junho de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5500, de 13 de junho de 2012.